

Transposição da Directiva dos Serviços altera diplomas do sector das águas e resíduos



Foi publicado o Decreto-Lei n.º 92/2010 que transpõe a Directiva n.º 2006/123/CE, alterando 3 diplomas do sector das águas e resíduos.

O novo diploma estabelece os princípios e as regras necessárias para assegurar a liberdade de estabelecimento e a livre prestação de serviços transfronteiras, nomeadamente através de balcões únicos para prestadores de serviços, procedimentos electrónicos e cooperação administrativa. Corresponde à transposição da Directiva n.º 2006/123/CE, conhecida como a Directiva dos Serviços ou Directiva Bolkenstein.

A nova legislação aplica-se aos prestadores de serviços estabelecidos em Portugal ou noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, sejam pessoas singulares ou colectivas.

No que respeita especificamente aos serviços de águas e resíduos, o diploma apenas consagra a liberdade de estabelecimento, exceptuando expressamente a livre prestação de serviços, tal como o Directiva já o havia feito.

Para além de definir regras gerais aplicáveis a todos os sectores de actividade, o diploma introduz alterações aos diplomas que definem o regime jurídico dos serviços multimunicipais e municipais de águas e resíduos, mais concretamente em regras relativas aos requisitos de acesso dos concorrentes aos procedimentos de selecção de parceiros privados para empresas municipais e para entidades gestoras de sistemas multimunicipais, bem como para a escolha de concessionários de serviços municipais, com vista a evitar a duplicação de formalidades na verificação de requisitos ou condições a que os concorrentes já tenham sido submetidos, em Portugal ou noutro Estado-Membro (artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e 4.º-A do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro).

Altera também o regime do controlo da qualidade da água para consumo humano no que respeita ao reconhecimento da aptidão dos laboratórios de ensaios de controlo da

qualidade da água, clarificando-se o procedimento e propósito da comunicação à ERSAR das credenciações dos laboratórios contratados pelas entidades gestoras, assim como as condições em que os mesmos podem ser recusados pela ERSAR. Estas comunicações podem ser realizadas por via electrónica, através do balcão único electrónico dos serviços (artigos 26.º, 27.º, 31.º, 37.º e 37.º-A do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto).

Para mais informações pode ser consultado o diploma, em versão integral, no módulo da legislação.

Recursos hídricos sofrem pressão crescente

Até um frango chegar à nossa mesa são consumidos 3900 litros de água. O fabrico de uma t-shirt implica o gasto de 2700 litros e só uma folha de papel A4 chega aos dez. A pegada humana nos recursos hídricos está a reduzir-lhes a qualidade e a quantidade.

O alerta chega, desta vez, das organizações e especialistas reunidos na Semana Mundial da Água, que decorre em Estocolmo até ao próximo dia 11: a água está a ficar com menor qualidade e mais poluída. Por todo o mundo, é extraída, utilizada, reutilizada e rejeitada a um ritmo crescente.

O tratamento nem sempre é feito antes de alcançar de novo o meio aquático. A sua contaminação aumenta e nesse fenómeno participam também, já de forma preocupante, fertilizantes agrícolas, produtos industriais e mesmo substâncias activas de medicamentos, depois de excretadas pelo organismo humano.

Entre os produtos que vão parar ao meio aquático estão os pesticidas, retardantes de fogo, substâncias esteróides e hormonas das pílulas contraceptivas. Biólogos têm observado em muitas regiões que tais substâncias levam espécies de peixe a mudar de sexo, o que põe em causa o equilíbrio dos ecossistemas.

Segundo o Instituto Internacional da Água de Estocolmo, que organiza esta conferência há 20 anos, "a poluição da água está a aumentar a nível mundial". Todos os dias são lançados dois milhões de toneladas de efluentes de origem humana em ribeiras, rios, lagos e mares. Nos países em desenvolvimento, cerca de 70% dos efluentes industriais não são sujeitos a tratamento.

A água e o saneamento foram declarados como direitos de toda a pessoa pelas Nações Unidas, numa declaração aprovada no passado dia 28 de Julho. Mas o acesso a esses direitos está longe de ser alcançado. Cerca de 2,5 mil milhões de habitantes do planeta, entre os mais de seis mil milhões existentes, não têm acesso a saneamento básico. E falta em muitas regiões a água potável: as Nações Unidas estabeleceram como necessidade individual entre 20 a 50 litros de água não contaminada por dia e por pessoa.

A falta dessa garantia implica doenças, muitas delas fatais, sobretudo em crianças. Em cada ano morrem 1,8 milhões de cólera e outros males por falta de condições

sanitárias. Em todo o Mundo, 87% da população (5,5 mil milhões) ainda usam fontes improvisadas para se abastecerem de água potável. Cerca de 884 milhões não têm mesmo acesso a ela, usando poços e outras fontes sem qualquer tratamento.

As regiões mais afectadas pela escassez de água continuam a ser a Ásia, África e parte da América do Sul. Mas a Europa, ainda que beneficie de sistemas de abastecimento e saneamento com larga cobertura, não escapa aos problemas. Há, segundo a Agência Europeia do Ambiente, oito países que já podem ser considerados como tendo dificuldades com a água. São eles a Alemanha, Inglaterra e País de Gales, Itália, Malta, Bélgica, Espanha, Bulgária e Chipre. No conjunto, isto equivale a 46% da população europeia.

A situação não pode dar largas a optimismos: 60% das cidades europeias estão a sobre-explorar as reservas subterrâneas e 20% das águas superficiais estão seriamente ameaçadas pela poluição.

Portugal, Espanha e Itália são os campeões europeus e mundiais do consumo de água (gastamos, agricultura incluída, entre 2100 a 2500 metros cúbicos por pessoa e por ano). Os EUA ocupam o topo do consumo, com 2480 metros cúbicos.